



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

PORTARIA CREFITO-8 Nº 454, DE 26 DE JULHO DE 2022

Revogar todas as Portarias editadas pelo CREFITO-8 em relação ao Departamento de Fiscalização – DEFIS, decorrente das medidas protetivas adotadas à época para evitar a contaminação pelo coronavírus – COVID-19

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO – CREFITO-8**, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares, conferidas pela Lei nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, e pelo artigo 25, Inciso I da Resolução CREFITO-8 nº 89/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias abaixo relacionadas e seus respectivos efeitos, em decorrência da melhoria do cenário epidemiológico e a declaração do fim da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), causada pela pandemia da Covid-19 no Brasil.

1 - **Portaria nº 161.2020** - Altera a Portaria CREFITO-8 Nº 0090, de 04 de junho de 2020 que dispõe sobre o retorno das atividades do Departamento de Fiscalização do CREFITO-8;

2 - **Portaria nº 91.2020** - Altera a Portaria CREFITO-8 Nº 033, de 23 de março de 2020 que dispõe sobre a suspensão dos prazos relativos a atos fiscalizatórios concedidos pelo Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região;

3 - **Portaria nº 90.2020** - Altera a Portaria CREFITO-8 Nº 0085, de 22 de maio de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e à



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

transmissão do novo coronavírus (COVID-19) pelos funcionários do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região;

4 - **Portaria nº 33.2020** - Dispõe sobre a suspensão dos prazos relativos a atos fiscalizatórios concedidos pelo Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região;

5 - **Portaria nº 91.2020** - Altera a Portaria CREFITO-8 N° 033, de 23 de março de 2020 que dispõe sobre a suspensão dos prazos relativos a atos fiscalizatórios concedidos pelo Departamento de Fiscalização do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região;

6 - **Portaria nº 180.2021** - Dispõe sobre as medidas administrativas temporárias, no âmbito de CREFITO-8, de prevenção ao contágio e à transmissão do coronavírus (COVID-19) pelos funcionários do Departamento de Fiscalização – DEFIS do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região;

7- **Portaria nº 181.2021** - Adita a Portaria CREFITO-8 N° 180, de 26 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre as medidas administrativas temporárias, no âmbito de CREFITO-8, de prevenção ao contágio e à transmissão do coronavírus (COVID-19) pelos funcionários do Departamento de Fiscalização –DEFIS do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região;

8 -**Portaria nº 200.2021** - Revoga as Portarias CREFITO-8 N° 180 e 181, de 26 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e à transmissão do novo coronavírus (COVID-19) pelos funcionários do Departamento de Fiscalização - DEFIS do CREFITO-8;

9 - **Portaria nº 219.2021** - Altera a Portaria 200/21 de 09 de abril de 2021, no artigo 2º, quanto ao quantitativo de fiscalizações por turno;

10 - **Portaria nº 241.2021** - Altera a Portaria CREFITO-8 N° 200, de 08 de abril de 2021, que revogou as Portarias CREFITO-8 N° 180 e 181 e dispôs sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e à transmissão do novo coronavírus



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

RUA PADRE GERMANO MAYER, 2.272 - HUGO LANGE - FONE (41)3264-8097 - CEP 80.040-170 – CURITIBA/PARANÁ

(COVID-19) pelos funcionários do Departamento de Fiscalização – DEFIS do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Rossafa Branco

DRA. PATRÍCIA ROSSAFA BRANCO
PRESIDENTE DO CREFITO-8